

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 45ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 27 DE JUNHO DE 2023, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Carolynne Souza de Macêdo Oliveira, Felipe Henrique de Souza, Roberto Barreto de Almeida e Zenair Ferreira Bueno. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.778/2023), ao tempo em que, não havendo manifestação contrária, declarou aprovada a ata da sessão anterior. Na sequência, cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Na ocasião, o Senhor Presidente informou que o Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e o Juiz Roberto Almeida estavam participando remotamente da sessão (por videoconferência), justificando a ausência da Juíza Substituta Lilian Braga, em virtude de férias. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento do primeiro item da pauta, de relatoria da Senhora Juíza Carolynne Macêdo:

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N. 0601550-76.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relatora: Juíza CAROLYNNE SOUZA DE MACEDO
INTERESSADO: JOSE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA, DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO: ROBSON DE AGUIAR DE SOUZA – OAB/AC3063-A
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto da relatora.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N. 0600027-63.2021.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator(a): Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA
INTERESSADO: EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS, RAIMUNDO NONATO MOREIRA DA SILVA, MARIO ANTONIO MAIA RIBEIRO, ADAUTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, FRANCISCO VAGNER DE SANTANA AMORIM
ADVOGADOS: NICOLE OJOPI PACIFICO – OAB/AC0005640, IGOR NOGUEIRA LUNARDELLI COGO – OAB/AC5074, LUIZ CARLOS BERTOLETE JUNIOR – OAB/AC4925
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar, com ressalvas, a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N. 0600977-38.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA
INTERESSADO: MAURICIO PEDRO SILVA, DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: JONATHA DE FARIAS ONOFRE – OAB/AC4498

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas, determinando a devolução de valores ao erário, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Desembargador Francisco Djalma submeteu à apreciação dos Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto a proposta de Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de julho de 2023 (com sessões previstas para os dias 4, 6, 10, 11, 12, 18, 19 e 20, todas às 15 horas), ao que todos anuíram. Dessa forma, o Senhor Presidente deu como aprovado o Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de julho deste ano. Ato contínuo, informou a todos que faria a entrega de Certificado à Senhora Juíza Carolynne Macêdo, Diretora da Escola Judiciária Eleitoral do Acre, pela palestra proferida esta manhã no Colóquio realizado pela EJE-AC, intitulada “Mulheres acreanas nos espaços de poder – atuação pioneira na magistratura comum e na justiça eleitoral”. O evento, “Resgatando a Memória da Justiça Eleitoral”, contou com a ilustre presença do Desembargador Arquilau de Castro Melo, que discorreu sobre “A importância da memória para a instituição e para a sociedade”. Estiveram presentes servidores deste Regional e estudantes da Unimeta. Na oportunidade, a Magistrada registou seu agradecimento à Presidência deste Regional pelo apoio dado à gestão da Escola Judiciária, ao passo em que informou a reabertura, nesta data, do Centro de Memória da EJE, participando a todos que o espaço está disponível para visitas e pesquisas históricas. Concluindo, agradeceu à equipe envolvida na promoção do Colóquio realizado, às Comissões de Memória e Cerimonial e à Secretária da EJE, servidora Ana Cátia. O Senhor Presidente, por sua vez, registrou o esforço da sua equipe, em nome da servidora Verônica Castro, pelo empenho em resgatar informações sobre a história da Justiça Eleitoral e do Poder Judiciário do Estado do Acre. Não havendo nada mais a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente, renovando cumprimentos a todos, convocou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 29 de junho, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. A seguir, foi encerrada a sessão, às quinze horas e vinte e oito minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 05/07/2023, às 07:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 05/07/2023, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 05/07/2023, às 12:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595263** e o código CRC **8C9FFD5F**.